



# MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026 EDITAL

O **Município de Paim Filho/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.568/0001-66, com sede à Avenida Rio Grande, nº 1090, centro, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de Julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|                                                              |                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:                           | De 20 a 24 de agosto de 2026 até às 17h, horário de Brasília.                                                                                                                      |
| DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:                              | 25 de agosto de 2026 às 08h30min                                                                                                                                                   |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: | <a href="mailto:licita@paimfilho.rs.gov.br">licita@paimfilho.rs.gov.br</a> ou entregue diretamente no setor de licitações, situado na Av. Rio Grande, 1090, centro, Paim Filho/RS. |
| LINK DO EDITAL:                                              | <a href="https://www.paimfilho.rs.gov.br/pg.php?area=LICITACOES">https://www.paimfilho.rs.gov.br/pg.php?area=LICITACOES</a>                                                        |

### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de sêmen bovino de alta qualidade genética, visando à implementação de programas de melhoramento genético, em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e exigências qualitativas estabelecidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;  
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;  
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA; E  
ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As Despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

0701 Secretaria da da Agricultura e Meio Ambiente  
2039 Manutenção Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente  
339030 Material de consumo  
262

### 3. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

3.1. A presente aquisição será realizada sob o critério de preço por item (valor unitário). Os montantes detalhados na planilha abaixo configuram o limite máximo estimado para a contratação, sendo vedada a aceitação de propostas com valores superiores aos patamares fixados:



# MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



| ITEM        | QUANT. / UNID | ESPECIFICAÇÃO                                                                          | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|-------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 1           | 150 doses     | Sêmen bovino convencional de touro da raça holandês preto e branco 9HO15892 STRATA     | R\$ 46,17      | R\$ 6.925,50  |
| 2           | 150 doses     | Sêmen bovino convencional de touro da raça holandês preto e branco 9HO15078 SOLID GOLD | R\$ 38,38      | R\$ 5.757,00  |
| 3           | 100 doses     | Sêmen bovino convencional de touro da raça Jersey 9JE1934 JX RENCHER                   | R\$ 34,63      | R\$ 3.463,00  |
| 4           | 200 doses     | Sêmen bovino da raça Aberdeen Angus AN0664 G A R COMMERCE W 1519                       | R\$ 25,23      | R\$ 5.046,00  |
| 5           | 100 doses     | Sêmen bovino convencional de touro da raça BO 2213 BARAO                               | R\$ 25,70      | R\$ 2.570,00  |
| VALOR TOTAL |               |                                                                                        |                | R\$ 23.761,50 |

## 4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. O presente Processo de Dispensa de Licitação ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS, a partir da Data de divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licita@paimfilho.rs.gov.br](mailto:licita@paimfilho.rs.gov.br), preferencialmente fazendo referência à DISPENSA ou entregues diretamente junto ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paim Filho.

**LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 24/08/2026, ÀS 17 HORAS.**

## 5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

### 5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E ECONOMICA-FINANCEIRA:

5.1.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – cartão CNPJ;

5.1.2. Atos Constitutivos e Representação Legal: Conforme a natureza jurídica da empresa, deverão ser apresentados os seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente:

- a) Sociedades Empresárias (Comerciais): Contrato social em vigor (consolidado);
- b) Sociedades por Ações (S/A): Estatuto social acompanhado dos documentos de eleição e posse de seus atuais administradores;
- c) Sociedades Cíveis ou Sem Fins Lucrativos: Estatuto social acompanhado da última ata de eleição e posse de seus dirigentes;
- d) Empresas Públicas: Cópia da lei de sua criação ou instituição;
- e) Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

5.1.3. Regularidade com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.1.4. Certidão de regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

5.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município sede da empresa (CND Municipal);



# MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**5.1.6.** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

**5.1.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**5.1.8.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas

**5.1.9.** Cópia da cédula de identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

## **5.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**5.2.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante apresentação de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa pública ou privada comprovando o fornecimento do item por ela proposto em acordo com o objeto deste certame. Este documento, deverá conter o timbre da instituição emitente, nome legível, cargo e/ou função da pessoa competente por atestar o fornecimento.

**5.2.2.** Para fins de análise técnica e comprovação da qualidade do material, solicitamos o envio do catálogo atualizado contendo a demonstração detalhada das características zootécnicas e genéticas do produto ofertado para o item.

## **5.3. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

**5.3.1.** A proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente no modelo constante no ANEXO III deste Edital.

**5.3.2.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Certame serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

**5.3.3.** Os preços ofertados não poderão exceder valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como na Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

**6.2.** A critério do Município poderá ser utilizado o valor contratualmente devido para cobrir dívidas de responsabilidade da CONTRATADA para com ele, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência do irregular execução contratual.

**6.3.** O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega definitiva dos itens, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

**6.4.** A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, o número da Dispensa de Licitação e da Ordem de Compra, bem como os dados bancários para pagamento (banco, número da agência e número da conta), devendo a conta estar em nome da pessoa jurídica CONTRATADA, a fim de agilizar o trâmite de conferência, recebimento do documento e posterior liberação do pagamento.



# MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**6.5.** Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar regularidade com a fazenda federal, estadual e municipal da sede da licitante e FGTS, sob pena de retenção do pagamento.

### **7. DA VIGÊNCIA**

**7.1.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, admitida uma única prorrogação por igual período, desde que haja interesse da Administração, seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados, haja anuência do fornecedor e sejam observados os limites e condições estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

### **8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1.** Considerando o prazo de validade de 12 (doze) meses do contrato, fica vedado qualquer reajustamento de preços durante esse período, em conformidade com o disposto no art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

**8.2.** Fica ressalvada a possibilidade de revisão dos preços registrados, para mais ou para menos, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de alterações supervenientes de normas legais, variações extraordinárias ou imprevisíveis dos custos de mercado, fato do príncipe, caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas, nos termos dos arts. 124 e 136 da Lei nº 14.133/2021.

**8.3.** Na hipótese de prorrogação do contrato, e observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da proposta, os preços registrados poderão ser reajustados, mediante solicitação formal do fornecedor, com base na variação do IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

### **9. DAS OBRIGAÇÕES**

#### **9.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

A CONTRATANTE obriga-se a garantir as condições necessárias para o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA, competindo-lhe, em especial:

- a)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços contratados, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem



# MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em estrita conformidade com as condições estabelecidas neste edital, competindo-lhe, em especial:

- a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Deverá emitir Nota Fiscal, dos produtos em nome do Município de Paim Filho/RS.
- c) Executar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as horas trabalhadas.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto em que verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- f) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**10.1.** A gestão para execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Secretário de Educação, Sr. Carlos Humberto Dall Prá, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

**10.2.** Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

**10.3.** A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações;

**10.4.** O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

**10.5.** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



# MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**11.1.** Os itens solicitados, por meio de Autorização de Fornecimento, deverão ser entregues e descarregados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Paim Filho/RS, sem quaisquer ônus adicionais ao Município, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

**11.2.** Os itens entregues deverão atender rigorosamente às descrições contidas no Edital e em seus anexos, devendo o sêmen bovino ser fornecido em palhetas devidamente identificadas, acondicionadas em recipientes apropriados para material criopreservado, contendo as informações técnicas do produto, do fabricante e do fornecedor, asseguradas as condições necessárias à manutenção da qualidade genética e sanitária do material.

**11.3.** O acondicionamento e o transporte do sêmen bovino deverão ser realizados de forma adequada, mantendo-se a cadeia de frio, de modo a evitar danos, perdas de qualidade ou comprometimento do material genético, desde o fornecedor até o local da entrega.

**11.4.** Os itens adjudicados deverão ser entregues em conformidade com as normas regulamentares e padrões técnicos aplicáveis, quando houver, observando-se, ainda, as disposições do art. 39, inciso VIII, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**11.5.** Caso alguma das características dos itens não corresponda ao exigido no Edital ou ao apresentado na Proposta, a adjudicatária deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação expedida pelo Município, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, e sem quaisquer ônus adicionais ao Município.

**11.6.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da adjudicatária quanto a vícios ocultos, que venham a se manifestar durante a utilização regular pelo Município de Paim Filho/RS.

**11.7.** As despesas de frete, seguro e demais encargos até a efetiva entrega dos itens correrão por conta exclusiva da adjudicatária.

**11.8.** A Nota Fiscal/Cupom Fiscal deverá ser entregue juntamente com os itens, devendo conter, em local de fácil visualização, as informações bancárias da empresa CONTRATADA (banco, agência e conta), bem como os dados exigidos no Edital.

## **12. DAS SANÇÕES**

**12.1.** Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;





# MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Poderá a Administração Municipal, através do Prefeito, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**13.2.** A Administração Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**13.3.** A anulação do processo, não gera direito à indenização.

**13.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma.

Paim Filho – RS, 19 de agosto de 2026.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. OBJETO

Aquisição parcelada de sêmen bovino de alta qualidade genética por intermédio de empresa especializada, voltada ao atendimento de produtores e munícipes de Paim Filho, com o objetivo de apoiar e desenvolver programas de melhoramento genético do rebanho local.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A bovinocultura leiteira e de corte representa uma das principais atividades econômicas desenvolvidas no Município de Paim Filho/RS, especialmente no âmbito das pequenas propriedades rurais e da agricultura familiar, exercendo papel fundamental na geração de renda, manutenção das famílias no meio rural e fortalecimento da economia local.

O Município vem desenvolvendo ações voltadas ao melhoramento genético do rebanho bovino municipal, especialmente por meio da execução do programa municipal de inseminação artificial, iniciativa que vem proporcionando evolução gradual das características genéticas dos animais, melhoria dos índices produtivos, fortalecimento da atividade pecuária e resultados cada vez mais positivos aos produtores rurais atendidos pelas políticas públicas municipais.

Atualmente, o Município já possui rebanho bovino com relevante nível de desenvolvimento produtivo e genético, especialmente no âmbito da bovinocultura leiteira e de corte desenvolvida pelos produtores rurais locais. Entretanto, verifica-se a necessidade de continuidade e fortalecimento das ações voltadas ao melhoramento genético do plantel, visando elevar ainda mais os índices de produtividade, desempenho reprodutivo, eficiência zootécnica, qualidade genética e competitividade da atividade agropecuária municipal, acompanhando a constante evolução técnica e as exigências contemporâneas do setor pecuário.

Observa-se, ainda, que parcela significativa dos produtores rurais enfrenta dificuldades de acesso contínuo a material genético de qualidade, circunstância que pode limitar a continuidade da evolução genética dos rebanhos e comprometer o aprimoramento contínuo da atividade pecuária local, especialmente diante das atuais exigências técnicas, produtivas e econômicas do setor agropecuário.

Além disso, o fortalecimento da bovinocultura municipal constitui medida estratégica para ampliação da competitividade da produção rural, incremento dos índices produtivos, melhoria da qualidade dos rebanhos e estímulo ao desenvolvimento sustentável da atividade agropecuária desenvolvida no Município.

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de continuidade das medidas voltadas ao fortalecimento genético do rebanho bovino municipal, especialmente por meio da manutenção e execução do programa municipal de inseminação artificial, considerando a importância econômica e social da atividade, os resultados positivos já obtidos desde a implantação do programa e a necessidade permanente de incentivo ao desenvolvimento rural e à melhoria contínua dos índices produtivos das propriedades rurais do Município.

### 3. COMPATIBILIDADE COM PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

O Município de Paim Filho/RS ainda não possui um Plano Anual de Contratações (PAC) instituído. Portanto, a presente demanda é tratada de forma avulsa para atender às metas imediatas.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





# MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



A futura contratação deverá observar requisitos técnicos, sanitários e operacionais compatíveis com a natureza do objeto, de modo a assegurar a execução das ações vinculadas ao programa municipal de inseminação artificial, bem como garantir segurança, qualidade genética, rastreabilidade e eficiência no melhoramento genético do rebanho bovino municipal.

O material genético fornecido deverá possuir procedência comprovada, controle de origem, registro e atendimento integral às exigências dos órgãos competentes, observadas as normas técnicas, sanitárias e de biossegurança aplicáveis às atividades de reprodução animal e ao comércio de material genético bovino.

Os materiais deverão apresentar características genéticas compatíveis com os objetivos das políticas públicas municipais voltadas ao fortalecimento da bovinocultura leiteira e de corte, especialmente quanto à produtividade, fertilidade, desempenho reprodutivo, rusticidade, longevidade, eficiência zootécnica, qualidade genética e adaptação às condições climáticas e produtivas predominantes no Município de Paim Filho/RS.

A futura contratação deverá contemplar sêmen bovino destinado tanto à bovinocultura leiteira quanto à bovinocultura de corte, observadas as necessidades da Administração Municipal, a diversidade das atividades pecuárias desenvolvidas pelos produtores rurais locais e as diretrizes técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O material genético a ser adquirido será destinado à execução das atividades vinculadas ao programa municipal de inseminação artificial, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, visando promover melhorias genéticas no rebanho bovino municipal, incremento da produtividade pecuária e fortalecimento das propriedades rurais do Município.

Os sêmens deverão possuir identificação individualizada e rastreabilidade, contendo informações técnicas relacionadas à raça, linhagem genética, características produtivas e demais elementos necessários ao adequado controle e acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito do programa municipal.

A contratação deverá observar, ainda, requisitos relacionados ao adequado acondicionamento, armazenamento, transporte e preservação da viabilidade do material genético, devendo ser mantidas as condições técnicas necessárias para assegurar a integridade e eficiência do produto até sua efetiva entrega ao Município.

A futura contratada deverá possuir regularidade e aptidão para atuação no segmento de genética bovina, observadas as exigências legais, sanitárias e técnicas aplicáveis ao fornecimento de material genético destinado à reprodução animal.

## 5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A quantidade estimada foi levantada pelo Técnico Agrícola, sendo a seguinte:

| ITEM | QUANT. / UNID | ESPECIFICAÇÃO                                                                          |
|------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 150 doses     | Sêmen bovino convencional de touro da raça holandês preto e branco 9HO15892 STRATA     |
| 2    | 150 doses     | Sêmen bovino convencional de touro da raça holandês preto e branco 9HO15078 SOLID GOLD |
| 3    | 100 doses     | Sêmen bovino convencional de touro da raça Jersey 9JE1934 JX RENCHER                   |
| 4    | 200 doses     | Sêmen bovino da raça Aberdeen Angus AN0664 G A R COMMERCE W 1519                       |
| 5    | 100 doses     | Sêmen bovino convencional de touro da raça BO 2213 BARAO                               |

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO



# MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



A pesquisa de mercado abrangeu o levantamento de preços regionais e cotações diretas com fornecedores de sêmen, além da verificação rigorosa das especificações técnicas e dos padrões de qualidade exigidos para a inseminação artificial.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 23.761,50 (vinte e três mil, setecentos sessenta e um reais e cinquenta centavos). Este montante foi obtido por meio do cálculo da média de preços unitários coletados no mercado para cada item, cujos detalhes e memória de cálculo encontram-se apresentados na tabela em anexo:

| ITEM        | QUANT. / UNID | ESPECIFICAÇÃO                                                                          | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|-------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 1           | 150 doses     | Sêmen bovino convencional de touro da raça holandês preto e branco 9HO15892 STRATA     | R\$ 46,17      | R\$ 6.925,50  |
| 2           | 150 doses     | Sêmen bovino convencional de touro da raça holandês preto e branco 9HO15078 SOLID GOLD | R\$ 38,38      | R\$ 5.757,00  |
| 3           | 100 doses     | Sêmen bovino convencional de touro da raça Jersey 9JE1934 JX RENCHER                   | R\$ 34,63      | R\$ 3.463,00  |
| 4           | 200 doses     | Sêmen bovino da raça Aberdeen Angus AN0664 G A R COMMERCE W 1519                       | R\$ 25,23      | R\$ 5.046,00  |
| 5           | 100 doses     | Sêmen bovino convencional de touro da raça BO 2213 BARAO                               | R\$ 25,70      | R\$ 2.570,00  |
| VALOR TOTAL |               |                                                                                        |                | R\$ 23.761,50 |

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento, sob demanda, de sêmen bovino destinado à execução do programa municipal de inseminação artificial desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, visando ao fortalecimento genético do rebanho bovino municipal e ao incentivo ao desenvolvimento da bovinocultura leiteira e de corte no Município de Paim Filho/RS.

A contratação contempla o fornecimento de material genético bovino voltado tanto à bovinocultura leiteira quanto à bovinocultura de corte, observadas as necessidades da Administração Municipal, as características produtivas predominantes no Município, os objetivos relacionados à melhoria genética dos rebanhos e as demandas apresentadas pelos produtores rurais atendidos pelo programa municipal.

O Município de Paim Filho/RS possui expressivo e vultoso rebanho bovino distribuído entre inúmeras propriedades rurais localizadas em diversas comunidades do interior, circunstância que evidencia a elevada demanda relacionada à execução do programa municipal de inseminação artificial e à necessidade permanente de manutenção das políticas públicas voltadas ao fortalecimento da atividade pecuária local.

Além disso, a diversidade das atividades desenvolvidas pelos produtores rurais, abrangendo tanto a bovinocultura leiteira quanto a bovinocultura de corte, demanda disponibilidade de diferentes materiais genéticos, linhagens e características produtivas, de modo a possibilitar adequado atendimento das demandas verificadas no âmbito do programa municipal.

A solução busca dar continuidade ao processo de melhoramento genético desenvolvido pelo Município, especialmente voltado à evolução genética das fêmeas destinadas à produção leiteira, visando incremento gradual da produtividade, melhoria da qualidade do plantel, fortalecimento da bovinocultura leiteira municipal e ampliação das condições produtivas das propriedades rurais atendidas pelo programa municipal de inseminação artificial.



# MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



O sêmen bovino a ser fornecido deverá possuir qualidade genética compatível com os objetivos das políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento agropecuário, contemplando características relacionadas à produtividade, fertilidade, desempenho reprodutivo, rusticidade, qualidade genética, adaptação às condições produtivas locais e demais atributos técnicos necessários ao adequado desenvolvimento do programa municipal de inseminação artificial.

A solução deverá assegurar condições adequadas de fornecimento, armazenamento, acondicionamento, transporte e preservação da viabilidade do material genético até sua efetiva entrega, observadas as exigências sanitárias, técnicas e operacionais aplicáveis ao fornecimento de material genético destinado à reprodução animal.

A contratação será executada de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade da Administração Municipal, considerando a natureza variável da demanda relacionada ao programa municipal de inseminação artificial, bem como as oscilações decorrentes das necessidades apresentadas pelos produtores rurais ao longo da execução contratual.

A solução mostra-se tecnicamente adequada e administrativamente necessária para assegurar continuidade às políticas públicas municipais de incentivo ao desenvolvimento rural, fortalecimento da agricultura familiar, melhoria dos índices produtivos da bovinocultura municipal, ampliação da qualidade genética do rebanho bovino, fortalecimento da produção leiteira local e ampliação das condições de competitividade da produção agropecuária desenvolvida no Município de Paim Filho/RS.

### **9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada de forma parcelada, considerando a natureza do objeto, a variabilidade das demandas vinculadas ao programa municipal de inseminação artificial e a necessidade de assegurar maior eficiência administrativa na execução das ações voltadas ao fortalecimento da bovinocultura municipal.

O parcelamento mostra-se tecnicamente viável e administrativamente adequado, especialmente em razão da existência de diferentes categorias de sêmen bovino destinadas à bovinocultura leiteira e à bovinocultura de corte, contemplando distintas linhagens genéticas, características produtivas, aptidões zootécnicas e finalidades relacionadas às necessidades apresentadas pelos produtores rurais atendidos pelo programa municipal.

Além disso, o fornecimento parcelado revela-se compatível com a dinâmica operacional do programa municipal de inseminação artificial, permitindo que as aquisições ocorram conforme a efetiva necessidade da Administração Municipal e das demandas verificadas ao longo da execução contratual, evitando aquisições excessivas ou incompatíveis com a necessidade real do Município.

O parcelamento também contribui para ampliação da competitividade do procedimento licitatório, possibilitando participação mais ampla de empresas especializadas nos diferentes segmentos da genética bovina, circunstância que favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública e amplia a disponibilidade de materiais genéticos disponíveis para atendimento do programa municipal.

A adoção de fornecimento parcelado possibilita, ainda, maior eficiência na gestão contratual, melhor controle administrativo dos quantitativos adquiridos, maior racionalização das aquisições e redução de riscos relacionados à perda de viabilidade do material genético decorrente de armazenamento prolongado ou aquisição superior à demanda efetivamente verificada.

### **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**



# MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Com a futura contratação, pretende-se fortalecer e dar continuidade às políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento da bovinocultura leiteira e de corte, promovendo o melhoramento genético gradual do rebanho bovino do Município por meio da execução contínua do programa municipal de inseminação artificial.

Busca-se proporcionar evolução contínua da qualidade genética dos animais, especialmente das fêmeas destinadas à produção leiteira, visando melhorias relacionadas à produtividade leiteira e de corte, eficiência reprodutiva, fertilidade, rusticidade, desempenho zootécnico, qualidade do plantel e demais características produtivas relevantes para o fortalecimento da atividade pecuária desenvolvida pelos produtores rurais locais.

A contratação também visa assegurar continuidade, eficiência e ampliação das ações vinculadas ao programa municipal de inseminação artificial, permitindo atendimento adequado das demandas apresentadas pelos produtores rurais e fortalecendo as políticas públicas municipais voltadas ao incentivo do desenvolvimento agropecuário e ao aprimoramento contínuo da produção pecuária municipal.

Pretende-se, ainda, proporcionar melhores condições para desenvolvimento da atividade pecuária no Município, incentivando a permanência das famílias no meio rural, fortalecimento da agricultura familiar, ampliação da competitividade da produção agropecuária, incremento da rentabilidade das propriedades rurais e melhoria das condições econômicas dos produtores atendidos pelas ações desenvolvidas pela Administração Municipal.

Além disso, a solução busca contribuir para continuidade do processo de modernização genética do rebanho bovino municipal iniciado pelo Município, possibilitando evolução gradual dos índices produtivos, fortalecimento da bovinocultura leiteira local, melhoria da qualidade genética dos animais e ampliação da eficiência produtiva das propriedades rurais vinculadas ao programa municipal de inseminação artificial.

Também se pretende assegurar maior eficiência administrativa na execução das políticas públicas voltadas ao setor rural, mediante utilização de procedimento licitatório compatível com a natureza variável da demanda, com as necessidades da Administração Municipal e com a continuidade das ações desenvolvidas no âmbito do programa municipal de inseminação artificial, garantindo maior regularidade no fornecimento do material genético necessário ao adequado atendimento das demandas do setor agropecuário municipal.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação com as ações, programas e políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente voltadas ao fortalecimento da produção agropecuária, incentivo ao desenvolvimento rural e apoio à bovinocultura municipal.

A contratação guarda relação direta com a execução do programa municipal de inseminação artificial, integrando as medidas adotadas pela Administração Municipal para promoção do melhoramento genético do rebanho bovino, fortalecimento da atividade pecuária e incremento da produtividade das propriedades rurais do Município, dentre elas a aquisição de nitrogênio líquido.

Também poderá possuir integração com ações de assistência técnica rural, programas municipais de incentivo agropecuário, orientações técnicas aos produtores rurais e demais iniciativas relacionadas ao desenvolvimento da bovinocultura leiteira e de corte.



# MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Entretanto, a presente contratação possui autonomia administrativa, técnica e operacional, não dependendo diretamente de outras contratações para sua viabilização e execução.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação deverá observar integralmente as normas ambientais, sanitárias e de biossegurança aplicáveis às atividades relacionadas à reprodução animal, manejo, armazenamento, transporte e acondicionamento de material genético bovino destinado ao programa municipal de inseminação artificial.

A contratada deverá adotar práticas adequadas que minimizem eventuais impactos ambientais decorrentes da execução contratual, especialmente quanto ao descarte ambientalmente correto de embalagens, recipientes, materiais utilizados no acondicionamento e demais resíduos eventualmente gerados durante o fornecimento do objeto.

Além disso, deverão ser observadas as exigências relacionadas à conservação adequada do material genético, utilização de procedimentos compatíveis com as normas técnicas do setor e cumprimento da legislação ambiental e sanitária vigente, visando assegurar segurança biológica, adequada execução contratual e observância dos princípios de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.

## 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação mostra-se tecnicamente viável, administrativamente necessária e plenamente compatível com o interesse público, considerando a relevância da bovinocultura para o desenvolvimento econômico e social do Município de Paim Filho/RS.

A solução proposta demonstra adequação às necessidades identificadas pela Administração Municipal, especialmente no que se refere à continuidade e fortalecimento do programa municipal de inseminação artificial, instrumento essencial para promoção do melhoramento genético do rebanho bovino municipal e fortalecimento da atividade pecuária desenvolvida pelos produtores rurais locais.

Verifica-se, ainda, que a contratação mostra-se compatível com as políticas públicas municipais voltadas ao incentivo da produção agropecuária, fortalecimento da agricultura familiar, desenvolvimento rural e incremento da produtividade das propriedades rurais do Município.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória do procedimento licitatório, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

**WILLIAN DA MOTTA**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**JUNIOR PAULO VICENZI**  
Técnico Agrícola



# MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de sêmen bovino de alta qualidade genética, visando à implementação de programas de melhoramento genético.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A bovinocultura (leiteira e de corte) é uma das principais atividades econômicas do Município de Paim Filho/RS. O Município executa programa de inseminação artificial para evolução genética do rebanho, melhoria dos índices produtivos e fortalecimento da agricultura familiar. A contratação é necessária para dar continuidade a esse programa, garantindo aos produtores acesso contínuo a material genético de qualidade e assegurando a competitividade da produção local.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste no fornecimento, sob demanda, de sêmen bovino (raças Holandês preto e branco, Jersey, Aberdeen Angus e outras conforme itemização abaixo) para o programa municipal. O material deve garantir a integridade genética e a viabilidade reprodutiva, sendo entregue na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                          | QUANT. / UNID |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1    | Sêmen bovino convencional de touro da raça holandês preto e branco 9HO15892 STRATA     | 150 doses     |
| 2    | Sêmen bovino convencional de touro da raça holandês preto e branco 9HO15078 SOLID GOLD | 150 doses     |
| 3    | Sêmen bovino convencional de touro da raça Jersey 9JE1934 JX RENCHER                   | 100 doses     |
| 4    | Sêmen bovino da raça Aberdeen Angus AN0664 G A R COMMERCE W 1519                       | 200 doses     |
| 5    | Sêmen bovino convencional de touro da raça BO 2213 BARAO                               | 100 doses     |

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- O material genético deve ter procedência comprovada e controle de origem.
- Deve ser fornecido em palhetas identificadas, acondicionadas em recipientes apropriados para criopreservação.
- Manutenção rigorosa da cadeia de frio durante todo o transporte.
- A contratada deve possuir aptidão técnica e sanitária para o fornecimento de material genético bovino.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO

O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. O prazo para entrega é de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização.

### 6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização serão exercidas pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, que registrará as ocorrências, atestará a conformidade dos itens entregues e, se necessário, exigirá a substituição de materiais em desacordo com as especificações.

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO





# MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva dos itens e apresentação da nota fiscal. O valor será baseado na quantidade efetivamente entregue, conforme valor unitário licitado. A regularidade fiscal e trabalhista é condição indispensável para o pagamento.

## 8. ESTIMATIVA DE PREÇO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

O valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 23.761,50 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), calculado com base na média de preços de mercado por item.

| ITEM | QUANT. / UNID | ESPECIFICAÇÃO                                                                          | VALOR UNITÁRIO     | VALOR TOTAL          |
|------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| 1    | 150 doses     | Sêmen bovino convencional de touro da raça holandês preto e branco 9HO15892 STRATA     | R\$ 46,17          | R\$ 6.925,50         |
| 2    | 150 doses     | Sêmen bovino convencional de touro da raça holandês preto e branco 9HO15078 SOLID GOLD | R\$ 38,38          | R\$ 5.757,00         |
| 3    | 100 doses     | Sêmen bovino convencional de touro da raça Jersey 9JE1934 JX RENCHER                   | R\$ 34,63          | R\$ 3.463,00         |
| 4    | 200 doses     | Sêmen bovino da raça Aberdeen Angus AN0664 G A R COMMERCE W 1519                       | R\$ 25,23          | R\$ 5.046,00         |
| 5    | 100 doses     | Sêmen bovino convencional de touro da raça BO 2213 BARAO                               | R\$ 25,70          | R\$ 2.570,00         |
|      |               |                                                                                        | <b>VALOR TOTAL</b> | <b>R\$ 23.761,50</b> |

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Órgão:** 0701 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
- **Projeto/Atividade:** 2039 - Manutenção Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
- **Elemento de Despesa:** 339030 - Material de consumo

## 10. GARANTIAS

A contratada responderá por vícios, defeitos ou incorreções nos produtos fornecidos (conforme Código de Defesa do Consumidor), obrigando-se a substituir itens em desacordo com o Edital no prazo de até 02 (dois) dias úteis após notificação, sem ônus adicional.

**WILLIAN DA MOTTA**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**JUNIOR PAULO VICENZI**  
Técnico Agrícola



# MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## ANEXO III MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Paim Filho – RS

**Referência:** Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2026

**Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de sêmen bovino de alta qualidade genética, visando à implementação de programas de melhoramento genético.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

**Razão Social:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_  
**Endereço Completo:** \_\_\_\_\_  
**Telefone/WhatsApp:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
**E-mail:** \_\_\_\_\_  
**Representante Legal (Nome/CPF):** \_\_\_\_\_  
**Dados Bancários:** Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

### 2. PROPOSTA ECONÔMICA (PLANILHA DE PREÇOS)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | NOME DO TOURO | QTD | VALOR UNITÁRIO RS | VALOR TOTAL RS |
|------|---------------|---------------|-----|-------------------|----------------|
| 1    |               |               |     |                   |                |
| 2    |               |               |     |                   |                |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (valor por extenso).

### 3. DECLARAÇÕES E CONDIÇÕES DA PROPOSTA

**3.1. Validade da Proposta:** Declarámos que o prazo de validade desta proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

**3.2. Prazo Entrega:** Caso sejamos declarados vencedores, comprometemo-nos a efetuar a entrega no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

**3.3. Condições Gerais:** Declarámos que nos preços ofertados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos incidentes, tais como frete, transporte, além de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais vigentes.

**3.4. Conformidade:** Declaramos pleno conhecimento dos termos editais e que preenchemos todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica exigidos para a presente contratação.

Localidade: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Assinatura e Carimbo do Representante Legal**  
(Nome Completo / Cargo na Empresa)



# MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAIM FILHO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 87.613.568/0001-66, com sede à Avenida Rio Grande, nº 1090, centro, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado através do Prefeito Municipal, o **Sr. Genes Jacinto Moterle Ribeiro**, e, de outro lado a empresa ....., com sede à Rua....., nº ..., Bairro: ....., na cidade de ...../....., CEP XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada pelo(a), Sr(a)....., aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam a PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026, conforme especificações constantes no termo de referência, na forma como autoriza o inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em conformidade com as condições e anexos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de sêmen bovino de alta qualidade genética, visando à implementação de programas de melhoramento genético, em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e exigências qualitativas estabelecidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

1.2. Os itens, quantitativos e respectivos valores contratados estão discriminados na tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | NOME DO TOURO | QTD | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---------------|---------------|-----|--------------------|-----------------|
| 1    |               |               |     |                    |                 |
| 2    |               |               |     |                    |                 |

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Integram o presente contrato:

- Edital da Dispensa de Licitação nº 020/2026;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Proposta apresentada pela Contratada;
- Demais documentos constantes do processo administrativo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente ao fornecimento integral dos materiais objeto da presente contratação. Os valores unitários de cada item contratado encontram-se discriminados na Cláusula Primeira deste instrumento, a qual integra o presente Contrato para todos os efeitos legais, sendo que o valor global resulta do somatório dos respectivos valores unitários multiplicados pelas quantidades contratadas.

3.2. Nos valores contratados estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto, tais como frete, transporte, seguros, embalagens, carga, descarga, impostos, taxas, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais despesas incidentes.



# MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0701 Secretaria da da Agricultura e Meio Ambiente  
2039 Manutenção Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente  
339030 Material de consumo  
262

## CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, período durante o qual produzirá todos os seus efeitos legais, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando presentes os pressupostos e atendidos os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que haja interesse da Administração e seja devidamente justificada a necessidade da prorrogação.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os itens solicitados, por meio de Autorização de Fornecimento, deverão ser entregues e descarregados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Paim Filho/RS, sem quaisquer ônus adicionais ao Município, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

6.2. Os itens entregues deverão atender rigorosamente às descrições contidas no Edital e em seus anexos, devendo o sêmen bovino ser fornecido em palhetas devidamente identificadas, acondicionadas em recipientes apropriados para material criopreservado, contendo as informações técnicas do produto, do fabricante e do fornecedor, asseguradas as condições necessárias à manutenção da qualidade genética e sanitária do material.

6.3. O acondicionamento e o transporte do sêmen bovino deverão ser realizados de forma adequada, mantendo-se a cadeia de frio, de modo a evitar danos, perdas de qualidade ou comprometimento do material genético, desde o fornecedor até o local da entrega.

6.4. Os itens adjudicados deverão ser entregues em conformidade com as normas regulamentares e padrões técnicos aplicáveis, quando houver, observando-se, ainda, as disposições do art. 39, inciso VIII, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.5. Caso alguma das características dos itens não corresponda ao exigido no Edital ou ao apresentado na Proposta, a adjudicatária deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação expedida pelo Município, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, e sem quaisquer ônus adicionais ao Município.

6.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da adjudicatária quanto a vícios ocultos, que venham a se manifestar durante a utilização regular pelo Município de Paim Filho/RS.

6.7. As despesas de frete, seguro e demais encargos até a efetiva entrega dos itens correrão por conta exclusiva da adjudicatária.



# MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



6.8. A Nota Fiscal/Cupom Fiscal deverá ser entregue juntamente com os itens, devendo conter, em local de fácil visualização, as informações bancárias da empresa CONTRATADA (banco, agência e conta), bem como os dados exigidos no Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO

7.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento Provisório: Realizado no ato da entrega para conferência quantitativa.

II – Recebimento Definitivo: Realizado em até cinco dias após o recebimento provisório, mediante conferência das especificações, integridade física, quantidade e qualidade dos itens.

Caso sejam constatadas irregularidades, a Contratada deverá substituir os materiais no prazo máximo de cinco dias, sem qualquer ônus ao Município.

### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como na Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

8.2. A critério do Município poderá ser utilizado o valor contratualmente devido para cobrir dívidas de responsabilidade da CONTRATADA para com ele, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência do irregular execução contratual.

8.3. O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega definitiva dos itens, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

8.4. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, o número da Dispensa de Licitação e da Ordem de Compra, bem como os dados bancários para pagamento (banco, número da agência e número da conta), devendo a conta estar em nome da pessoa jurídica CONTRATADA, a fim de agilizar o trâmite de conferência, recebimento do documento e posterior liberação do pagamento.

8.5. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar regularidade com a fazenda federal, estadual e municipal da sede da licitante e FGTS, sob pena de retenção do pagamento.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em estrita conformidade com as condições estabelecidas neste edital, competindo-lhe, em especial:

a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b) Deverá emitir Nota Fiscal, dos produtos em nome do Município de Paim Filho/RS.

c) Executar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as horas trabalhadas.



# MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto em que verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- f) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a garantir as condições necessárias para o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA, competindo-lhe, em especial:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços contratados, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A gestão e fiscalização do presente contrato ficará sob responsabilidade do Técnico Agrícola, Sr Junior Paulo Vicenzi.

10.2. Compete ao fiscal:

- acompanhar a execução;
- registrar ocorrências;
- solicitar correções;
- emitir o termo de recebimento definitivo;
- atestar as notas fiscais.





# MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. O presente Contrato poderá ser alterado, mediante termo aditivo, nas hipóteses previstas nos artigos 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que devidamente justificadas e observados os princípios que regem a Administração Pública.

12.2. As alterações contratuais poderão decorrer da necessidade de modificação qualitativa ou quantitativa do objeto contratado, visando ao melhor atendimento do interesse público, respeitados os limites legais aplicáveis.

12.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto contratado, observado o disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4. Toda alteração contratual deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, previamente autorizado pela autoridade competente, ressalvadas as hipóteses de simples apostilamento previstas no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, ou pelo descumprimento de qualquer obrigação assumida, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- Advertência: Por escrito, em casos de faltas leves que não comprometam a execução do serviço.
- Multa: Que poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com outras sanções.
- Impedimento de licitar e contratar: Com a Administração Pública municipal por prazo não superior a 3 (três) anos.
- Declaração de inidoneidade: Para licitar ou contratar com a Administração Pública de todos os entes federados.

13.2. O valor da multa aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente devido à CONTRATADA. No caso de multas em fase de instrução (defesa prévia), o CONTRATANTE poderá efetuar a retenção preventiva do valor correspondente até a decisão final. Caso a defesa seja acolhida, o montante será liberado em até 05 (cinco) dias úteis.

13.3. As infrações que ensejam aplicação de penalidades englobam dar causa à inexecução parcial ou total do contrato, retardamento injustificado, não manutenção da proposta ou prática de atos ilícitos/lesivos nos termos da Lei nº 12.846/2013.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente contrato poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, nas seguintes situações:

- Pelo decurso do prazo: Ao final da vigência estabelecida, caso não haja prorrogação.
- Unilateralmente pela Administração: Por motivos de conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado.
- Por inadimplemento: No caso de descumprimento total ou parcial das cláusulas contratuais, especificações técnicas ou prazos pela CONTRATADA.
- Por consenso: Mediante acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração.



# MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- Decisão Judicial ou Arbitral: Nos termos da legislação processual.

14.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá ocorrer sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização, salvo quanto aos serviços já executados até a data da extinção e eventuais danos comprovados, desde que não tenha dado causa à rescisão.

14.3. Em caso de extinção unilateral por falha da CONTRATADA, a Administração poderá:

- Reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ou das multas aplicadas.
- Assumir a execução do serviço, utilizando-se dos relatórios e prontuários já elaborados para garantir a continuidade do atendimento à população.

14.4. A extinção será precedida de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. No caso de extinção por interesse público, a Administração deverá comunicar a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

14.5. No ato da extinção, a CONTRATADA deverá entregar ao Município todos os relatórios mensais atualizados, prontuários sob sua guarda e chaves das salas utilizadas, sob pena de retenção do último pagamento até a regularização da entrega.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

15.1. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sananduva/RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste contrato. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em igual teor e forma.

Paim Filho – RS, [Dia] de [Mês] de 2026.

MUNICÍPIO DE PAIM FILHO  
GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF: